

## GESTÃO DO ESPAÇO URBANO A PARTIR DO PLANO DIRETOR: UMA ANÁLISE DA ZONA OESTE DE BOA VISTA-RR

URBAN SPACE MANAGEMENT FROM THE DIRECTOR PLAN: AN ANALYSIS OF THE WEST ZONE OF BOA VISTA-RR

GESTIÓN DE LO ESPACIO URBANO A PARTIR DEL PLAN MAESTRO: UN ANÁLISIS DE LA ZONA OESTE DE BOA VISTA-RR

Wendel Juan Figueira do Nascimento  
Universidade Federal de Roraima  
[wendel\\_w.j@hotmail.com](mailto:wendel_w.j@hotmail.com)

Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior  
Universidade Federal de Roraima  
[aj\\_geo@hotmail.com](mailto:aj_geo@hotmail.com)

### Resumo

A Cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, passou por transformações em sua estrutura física e social intensificadas no final do século XX e início do XXI em grande parte intentadas pelo poder público. Na Zona Oeste ocupações irregulares foram se multiplicando nas décadas de 1980 e 1990, contrastando com a Zona Leste bem organizada. Nesse sentido o presente trabalho trata as ações de planejamento e gestão voltadas para a cidade na tentativa de (re)organizar o espaço urbano por meio do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de 1991 e do Plano Diretor Estratégico e Participativo de 2006 focando em uma área de lazer estratégica, o Parque Municipal Germano Augusto Sampaio localizado na Zona Oeste. Aspectos físicos e sociais do local foram considerados em uma análise temporal com base em imagens de satélite e dados coletados por meio de pesquisa de campo, sendo possível constatar que as políticas públicas urbanas na cidade, apesar da importância social, não cumprem as legislações ambientais brasileiras, o que resulta na degradação dos recursos naturais.

**Palavras-chave:** Urbanização; Espaço; Parque Municipal Germano Augusto Sampaio.

### Abstract

The city of Boa Vista, capital of the State of Roraima, passed by changes in its physical and social structure intensified in the late twentieth century and early twenty-first largely brought by the government. In the West Zone irregular occupations have been multiplying in the 1980s and 1990s, contrasting with the East Zone well organized. In this sense the present work deals with the planning and management actions for the city in an attempt to (re) organize the urban space through the Director Plan for Urban Development 1991 and the Strategic and Participative Director Plan 2006 focusing on an area of strategic leisure, the Municipal Park Germano Augusto Sampaio located in the West Zone. Physical and social aspects of the site were considered in a temporal analysis based on satellite images and data collected through field research, which established that the urban public policies in the city, despite the importance social, do not comply with Brazilian environmental laws which results in the degradation of natural resources.

**Keywords:** Urbanization; Space; Municipal Park Germano Augusto Sampaio.

### Resumen

La ciudad de Boa Vista, capital del estado de Roraima, sufrió cambios en su infraestructura física y social, intensificada a finales del siglo XX y principios del XXI trajo en gran medida por el gobierno. En la Zona Oeste ocupaciones irregulares se multiplicaban en los años 1980 y 1990, en contraste con la Zona Este bien organizado. En este sentido, lo presente trabajo trata de la planificación y gestión de las acciones orientadas

a la ciudad en un intento de (re) organizar el espacio urbano a través del Plan Maestro para el Desarrollo Urbano de 1991 y el Plan Maestro Estratégica y Participativa del 2006 se centra en un área de ocio estratégica, el Parque Municipal Germano Augusto Sampaio ubicada en la Zona Oeste. Aspectos físicos y sociales del sitio fueron considerados en un análisis temporal a partir de imágenes de satélite y los datos recogidos a través de la investigación de campo, que estableció que las políticas públicas urbanas de la ciudad, a pesar de la importancia social, no cumplen con las leyes ambientales brasileñas, lo que resulta en la degradación de los recursos naturales.

**Palabras clave:** Urbanización; Espacio; Parque municipal Germano Augusto Sampaio.

## INTRODUÇÃO

Boa Vista capital do estado de Roraima, segundo as palavras de Veras (2009) passou a ter sua independência político-administrativa a partir da transformação do território de Roraima para Estado em 1988, favorecendo a execução de projetos de desenvolvimento urbano, como a criação de novos bairros, saneamento básico em alguns trechos da cidade e melhoria no sistema viário.

Em 2006 a cidade passa a ser dotada de um Plano Diretor Estratégico e Participativo - PDEPBV transcrito na lei complementar nº 924, de 28 de novembro de 2006 (que substituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Boa Vista de 2001) sancionada pelo prefeito do município à época, Iradilson Sampaio de Sousa em cumprimento ao Estatuto da Cidade, lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, a qual regulamenta a política urbana nacional, expressa nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal (2012).

O PDEPBV de 2006 é instrumento da política de desenvolvimento municipal determinante para a ação dos agentes públicos e privados que atuam no município de Boa Vista, atuando como mecanismo de ordenamento nas transformações espaciais presenciadas na cidade com vistas a promover o pleno uso e ocupação do solo urbano.

O Parque Municipal Germano Augusto Sampaio - PMGAS inaugurado em 2004 para levar bem-estar e lazer para a população residente de bairros distantes do “centro” da cidade (VERAS, 2009) é um espaço alvo do PDEPBV devido as diversas intervenções pelas quais passou e vem passando, as quais estão sendo intensificadas em 2015 pela Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV que juntamente com outras intervenções ocorridas no passado são o foco do trabalho.

Dentro da delimitação do PMGAS encontra-se um lago e ao observar o estudo de Souza et al. (2010) constatou-se que se trata da nascente do Igarapé Uai, um dos afluentes do Igarapé Grande. O recorte do trabalho justifica-se devido o PDEPBV em seu artigo 12 definir o Igarapé Grande como sendo o principal curso d’água da área urbana de Boa Vista juntamente com o Igarapé Caranã, além de sua relevância social, pois estima-se que a bacia do Grande concentra cerca de 74 mil pessoas.

Neste contexto, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar se as políticas públicas realizadas no entorno do lago situado no PMGAS estão de acordo com o PDEPBV, especificando os mecanismos de gestão e planejamento do espaço urbano e relacionando-os com os moradores dessa importante área de lazer localizada na Zona Oeste de Boa Vista.

Seguindo esses objetivos pode-se verificar se as políticas públicas estão conforme determinado em lei, ou seja, se as diretrizes do plano diretor estão de acordo com as suas práticas espaciais de uso do solo e ocupação urbana e como se dá a relação homem-natureza neste espaço.

## **METODOLOGIA**

A metodologia deste trabalho consistiu na análise do Plano Diretor Estratégico Participativo de Boa Vista - PDEPBV, lei Complementar nº 924 de novembro de 2006, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Boa Vista - PDDUBV de 1991, lei Complementar nº 244 de setembro de 1991, que era o vigente à época da instalação do Parque Municipal Germano Augusto Sampaio - PMGAS, na consulta de referências sobre os mecanismos de gestão do espaço urbano e histórico de ocupação da Zona Oeste de Boa Vista.

Foi feito o levantamento do histórico de ocupação do entorno do parque, acompanhamento das políticas públicas realizadas no entorno do Lago, das obras realizadas, através de visitas ao local e nas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo - SMOU e de Gestão Ambiental - SMGA.

Foram aplicados 31 questionários com os moradores da Avenida Laura pinheiro Maia e da Rua Delman Veras (antiga N-8) que tiveram como objetivo levantar dados sobre a população daquela localidade como a percepção a respeito das políticas públicas realizadas na área, a fim de compreender os impactos que ocorreram a partir da instalação do Parque e as relações sociais que esses moradores desenvolvem na área que circunda o lago.

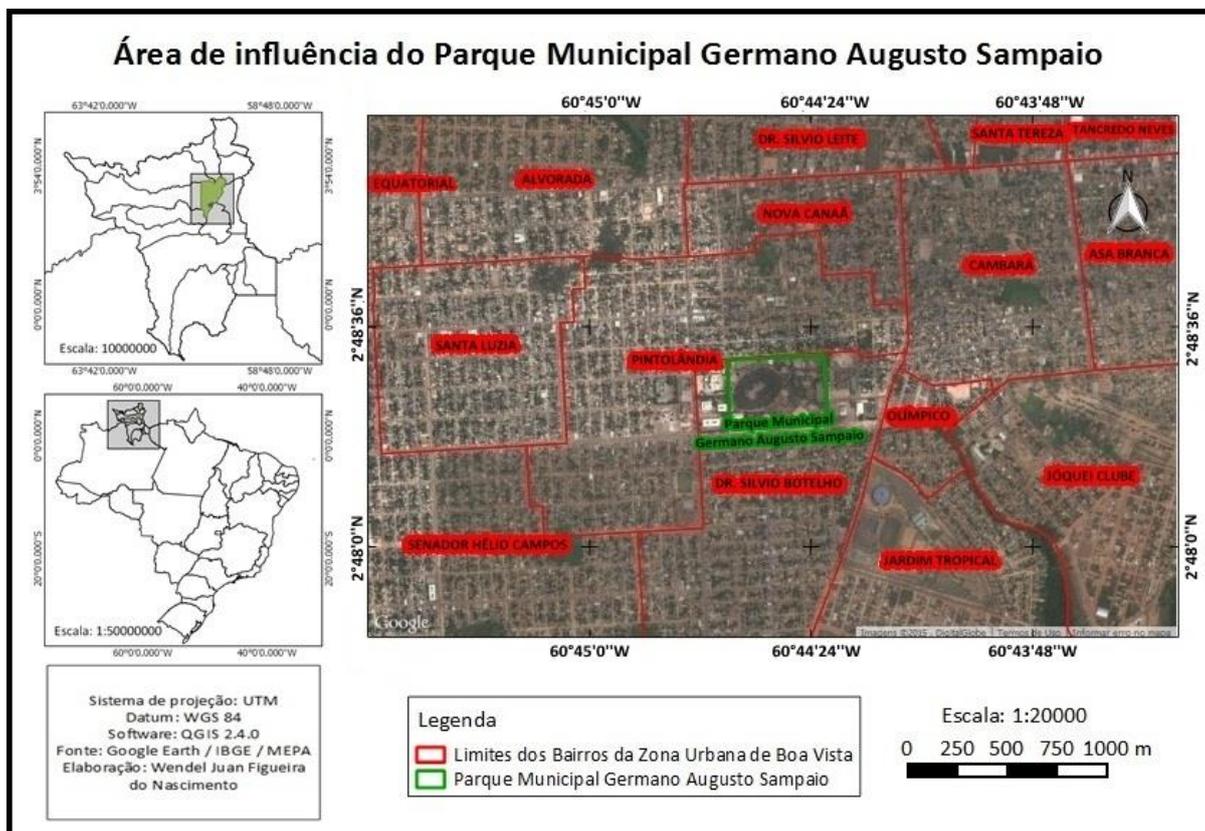
Outro objetivo do questionário foi fazer o levantamento do tempo que os moradores do entorno residem na área de estudo e a partir daí realizar uma triagem, identificando os moradores que estão há mais de treze anos naquele entorno, ou seja, anteriores a construção do PMGAS, com o intuito de caracterizar os impactos que ali ocorreram

A partir destes dados foram realizadas 8 entrevistas que buscaram verificar, segundo depoimentos, qual era a situação do lago antes das ações da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV (criação do Parque), problemas enfrentados por quem utiliza o Parque, reivindicações diversas e como está a situação do Parque na atualidade.

### **Área de Estudo**

O Parque Municipal Germano Augusto Sampaio - PMGAS, localizado no Bairro Doutor Sílvio Botelho, Zona Oeste de Boa Vista foi inaugurado em 14 de fevereiro de 2004, durante a segunda gestão da prefeita Teresa Surita. Com área de 178.284 m<sup>2</sup>, dispõe de quadras esportivas para vôlei e futebol, pistas de bicross e skate, anfiteatro, ampla área verde, lago, lanchonetes, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PINTOLÂNDIA, Posto da Guarda Civil Municipal (Ronda Ostensiva Municipal – ROMU), calçadão e estacionamento.

Por sua localização, segundo informações cedidas pela PMBV, o Parque beneficia moradores de vários bairros da Zona Oeste de Boa Vista e é frequentado principalmente por moradores dos bairros Sílvio Botelho, Senador Hélio Campos, Santa Luzia, Sílvio Leite, Nova Canaã, Alvorada, Cambará, Olímpico e Pintolândia (figura 1).



**Figura 1:** Mapa da área de influência do Parque Municipal Germano Augusto Sampaio - PMGAS. Fonte: autores.

## PARQUE MUNICIPAL GERMANO AUGUSTO SAMPAIO - PMGAS: ESPAÇO DE LAZER NA ZONA OESTE DE BOA VISTA

A atração de migrantes oriundos de outras regiões do país desencadeou as maiores taxas de crescimento populacional no estado de Roraima, tendo como principal causa os projetos de assentamento e loteamentos urbanos durante as décadas de 1980 e 1990.

Isto passou a ocorrer a partir de 1979, quando assume o governo o Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto. Seu governo incentivou a migração de pessoas da região Nordeste e do Centro-Sul do país para o até então Território Federal de Roraima, sendo que a época foram feitas doações de lotes urbanos em Áreas de Preservação Permanente – APP's e criação de conjuntos habitacionais, destaque para o conjunto Pintolândia criado em sua homenagem, destacando que, nas palavras de Veras (2009), "até então a dinâmica urbana de Boa Vista dava-se na área central".

Segundo Carvalho; Araújo (2007) àquela época a cidade já sofria com os problemas de alagamentos, no entanto, em menor escala, pois a população ocupava as áreas mais altas, as depressões existentes já tinham sido aterradas e os lagos drenados por valas a céu aberto para os cursos d'água.

O movimento de ocupações irregulares que aconteciam na cidade, principalmente em terrenos desprovidos de infraestrutura e pouco valorizados, em particular, as glebas situadas no setor Oeste da cidade, acarretaram uma expansão urbana acelerada e desordenada para o referido setor (VERAS, 2009).

Com a transformação do Território Federal de Roraima para Estado em 1988, a cidade de Boa Vista passa a ter sua independência político-administrativa, isto é, o prefeito adquiriu autonomia para exercer suas

funções públicas sem interferência do governador, favorecendo a execução de projetos de desenvolvimento urbano, como a criação de novos bairros, saneamento básico em alguns trechos da cidade, melhoria no sistema viário, etc (VERAS, 2009). É possível citar como exemplo a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU em 1991 na tentativa da prefeitura em (re)organizar o espaço urbano da cidade.

Apesar disso a cidade continuou a crescer para a Zona Oeste, mas os equipamentos e serviços públicos continuavam concentrados na região central da capital, dificultando o acesso da população residente na parte periférica, causada pela distância e a precariedade do serviço de transporte público (VERAS, 2009).

Segundo Veras (2009) o Parque Municipal Germano Augusto Sampaio - PMGAS (figura 2), Zona Oeste de Boa Vista, foi criado em 2004 para levar bem-estar e lazer para a população residente de bairros distantes do “centro” da cidade, em especial os da Zona Oeste, e desde então passou por diversas intervenções.



**Figura 2:** Vista panorâmica do Parque Municipal Germano Augusto Sampaio. Fonte: acervo de Alfredo Maia

Os espaços de lazer significam vida na cidade, notadamente na periferia, para aqueles que sobrevivem precariamente. Vê-se a possibilidade de se criar de modo espontâneo, a centralidade na periferia, resultado do “encontro dos moradores e da partilha de seus costumes arranjados que resistem à devastação dessa cultura no cotidiano das cidades” (DAMIANI, 2002). A partir de tais afirmações, pode-se analisar que os parques possuem suma importância no que tange as relações sociais e espaciais, na manutenção dessas relações.

O PMGAS foi uma conquista dos moradores dos bairros da Região da Pintolândia (antigos Pintolândia I, II, III e IV que mais tarde foram renomeados de Pintolândia, Dr. Silvio Botelho, Santa Luzia e

Senador Hélio Campos, respectivamente), sendo palco de diversas relações sociais e ponto de encontro da Zona Oeste.

## **MECANISMOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESPAÇO URBANO**

A gestão Urbana (administração urbana) no Brasil pode ser dividida em três fases: (i) durante década de 1970, marcada unicamente pelo compromisso com o fornecimento de infraestruturas e serviços urbanos; (ii) durante a década de 1980, envolvendo, além da infraestrutura e serviços, preocupação com o social, com a pauperização, o desemprego, a violência e a disputa pelo solo urbano, fazendo do gestor um agente de desenvolvimento; e (iii) durante a década de 1990, marcada pelo surgimento da preocupação ambiental, buscando o equilíbrio entre as necessidades dos municípios com a proteção ambiental (ULTRAMARI; REZENDE, 2006).

A gestão urbana é vista como a gestão pública dos bens e interesses municipais, estando de acordo com os princípios básicos da administração pública, os quais representam regras de observância permanente e obrigatória para o bom gestor municipal, quais sejam estas: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público (CASTRO JUNIOR, 2006).

Segundo Vieira; Silva (2011) o planejamento municipal representa o ponto de partida para administração efetiva da máquina pública, visando controlar e potencializar o uso dos escassos recursos financeiros de modo a atender as diversas necessidades individuais e coletivas dos municípios.

O planejamento é preparação para a gestão futura, buscando-se evitar ou minimizar problemas e ampliar margens de manobra; e gestão é a efetivação, ao menos em parte (pois o imprevisível e o indeterminado estão sempre presentes, o que torna a capacidade de improvisação e a flexibilidade sempre imprescindíveis), das condições que o planejamento feito no passado ajudou a construir no presente (SOUZA, 2011).

A sociedade deve estar em constante envolvimento com o planejamento municipal, de forma a discutir junto à gestão qual o futuro dos municípios. Da mesma forma o governo local deve disponibilizar meios para que os municípios, interessados no planejamento e no destino dado aos recursos, tenham acesso às informações pertinentes ao mesmo. Ao transmitir essas informações a equipe responsável por sua elaboração deve utilizar de linguagem compatível com o público, tornando mais fácil sua compreensão e assimilação (VIEIRA; SILVA, 2011).

Em países com uma larga tradição e uma cultura de planejamento consolidada, o planejamento urbano é, de fato, um campo que congrega os mais diferentes profissionais. Nele colaboram não apenas arquitetos, mas também cientistas sociais de diferentes formações, destacando-se os geógrafos, sem contar a colaboração prestada por especialistas em Direito Urbano (SOUZA, 2011).

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 182, determina que a política de desenvolvimento urbana seja executada pelo Poder Público Municipal conforme diretrizes gerais citadas em

lei, objetivando utilizar de sua instrumentalização para obter pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

O Estatuto da Cidade, lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, regulamenta este artigo e diz que o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes e, independente do número de habitantes, para integrantes de áreas metropolitanas, de áreas de especial interesse turístico, etc, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

A ideia de Plano Diretor existe no Brasil, pelo menos desde 1930, quando foi publicado, em francês, o conhecido Plano Agache, elaborado por esse urbanista francês de mesmo nome para a cidade do Rio de Janeiro. Desde então essa ideia alastrou-se entre nós com grande intensidade e rapidez passando a ser adotada, defendida e prestigiada pela elite da sociedade brasileira (VILLAÇA, 2005).

Para evitar antigos problemas de incompatibilidade do Plano Diretor com a realidade do município, deve-se realizar um planejamento acompanhado de estudo verasdas potencialidades e deficiências de cada caso particular para identificar as oportunidades de crescimento e melhoramento municipal, assim como as ameaças, forças e fraquezas que podem impactar no alcance dos objetivos e metas estabelecidas (VIEIRA; SILVA, 2011).

Inicialmente os planos eram vistos como documento de caráter exclusivamente técnico e que visavam primordialmente projetar e desenvolver a imagem da cidade futura, por exemplo, com construções de vias e avenidas e segundo Vieira; Silva (2011) correspondendo a um conjunto de regras básicas do uso e ocupação do solo, para orientação e regulação da ação dos agentes sociais e econômicos sobre o território de todo o município.

Após a elaboração do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor veio a integrar fatores políticos, econômicos, financeiros, sociais e territoriais, sendo um espaço de debate sobre as estratégias de intervenção na cidade, no qual a participação direta dos cidadãos passou a ser obrigatória, devendo ser estimulada pelo poder público (BRASIL, 2001).

Esta participação democrática pode ser realizada, de acordo com Vieira; Silva (2011), por meio de audiências públicas, plebiscitos e referendos, contando com a participação dos diferentes grupos sociais, econômicos, políticos e religiosos que participam do dia a dia da cidade, de modo a configurar um planejamento participativo.

Em Boa Vista o termo Gestão Participativa é bastante utilizado e tomou força nos últimos anos, principalmente após a elaboração do Plano Diretor de 2006. Os gestores utilizam esta expressão para passar uma impressão de que a população está mais perto da Gestão Urbana e que só a partir desta participação pode-se chegar a melhores alternativas para um bom desenvolvimento da cidade.

## **1991 E 2006: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PLANOS DIRETORES DE BOA VISTA-RR**

Em 1989, quando assume a prefeitura de Boa Vista o Senhor Barac Bento, a cidade encontrava-se sem um plano voltado para o desenvolvimento urbano. Assim, a cidade se expandia de forma desordenada,

sem um planejamento urbano estratégico que possibilitasse uma orientação de uso e ocupação do solo urbano, em particular em respeito ao meio ambiente (VERAS, 2009).

Assim, a PMBV em 1989 firmou contrato com a Prefeitura do Paraná, por meio do Instituto de Pesquisa Urbana de Curitiba para elaborar um Plano Diretor para a cidade de Boa Vista que só foi concluído em 06 de setembro de 1991, fato que contribuiu para retardar as políticas de desenvolvimento urbano da cidade (VERAS, 2009).

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Boa Vista - PDDUBV, Lei Municipal nº 244, de 6 de setembro de 1991 instituiu as normas de promoção do desenvolvimento urbano e também a definição física do Município de Boa Vista chegando a abranger: o zoneamento; uso e ocupação do solo; sistema viário e parcelamento do solo através do ordenamento das funções sociais da cidade; entre outros.

No seu artigo 6º ficavam estabelecidos alguns conceitos e definições para ajudar na interpretação e aplicação do referido Plano Diretor e no artigo 7º constavam as diretrizes básicas para o desenvolvimento urbano. Já a promoção da política de desenvolvimento urbano foi tratada no artigo 8º e os instrumentos e leis complementares partindo do artigo 9º ao 11º.

Os artigos 12º e 13º tratavam do planejamento urbano e agentes promotores e do artigo 14º ao 31º foi abordado a temática do Zoneamento com os objetivos e divisão em zonas, setores e bairros da cidade. Do artigo 32º ao 34º tinha-se um texto sobre os níveis de urbanização variando entre mínimo, ótimo e ideal.

Da seção meio ambiente estão contempladas o desenvolvimento das atividades humanas; a preservação dos recursos naturais, históricos e arquitetônicos; e as características essenciais ambientais dentro de padrões de qualidade definidos. Afirmava ainda que o controle ambiental devesse ser efetivado por meio do monitoramento, planejamento e atos normativos, para disciplinar as atividades públicas e particulares.

No que se referia a "Preservação" o artigo 38º identificava inaptas à urbanização as áreas alagadiças e sujeitas a inundações, não edificáveis e de preservação permanente, as faixas de terreno situadas às margens de rios ou cursos d'água, de largura variável, como por exemplo, o Igarapé Grande com faixa de preservação de setenta metros.

O Plano Diretor de 1991 ainda contava com 25 anexos que traziam em seus textos o memorial descritivo das zonas do município de Boa Vista.

No entanto, Veras (2009) salienta que na elaboração do referido plano não houve uma consulta prévia à população, tão pouco uma leitura da cidade que pudesse diagnosticar as reais necessidades da população e os arranjos produtivos locais que favorecessem o desenvolvimento e crescimento ordenado do território (VERAS, 2009).

Em 2006, seguindo as diretrizes do Estatuto da Cidade, a PMBV deu início à reformulação do Plano Diretor da Cidade, que tem como principal objetivo garantir o direito de todos à cidade, ou seja, às riquezas naturais, aos serviços, à infraestrutura e à qualidade de vida (VERAS, 2009).

De acordo com Veras (2009), para a elaboração do Diagnóstico Integrado, Plano Estratégico de Ação Municipal, Revisão e Adequação do Plano Diretor Urbano e Legislação de Regulamentação, a PMBV contratou o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com sede no Rio de Janeiro.

No processo de revisão e elaboração do novo Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista – PDEPBV, foi traçado um plano estratégico com ênfase na sustentabilidade ambiental-urbana com a participação da população em conjunto com a prefeitura, objetivando realizar uma leitura socioespacial da cidade e propor soluções coerentes para cada fração da cidade (VERAS, 2009).

O PDEPBV, lei Municipal nº 924, de 28 de novembro de 2006, é um dos instrumentos da política de desenvolvimento municipal determinante para a ação dos agentes públicos e privados que atuam no município de Boa Vista. Tem como objetivo geral, transcrito no seu artigo 3º a promoção do ordenamento territorial e o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município de Boa Vista, a partir de suas potencialidades e de seus condicionantes ambientais e desdobra-se nas seguintes linhas estratégicas de atuação:

I – promoção do desenvolvimento econômico sustentável do município na perspectiva da integração regional;

II – qualificação ambiental do município considerando sua biodiversidade e condicionantes socioeconômicas;

III – ordenamento e estruturação urbana;

IV – regularização fundiária e urbanística;

V – promoção e fortalecimento dos instrumentos de políticas setoriais;

VI – valorização do patrimônio cultural evidenciando as identidades locais;

VII – fortalecimento do sistema de planejamento e gestão municipal;

A preservação, a proteção, a recuperação e a valorização do patrimônio ambiental, a promoção do planejamento e da gestão municipal que respeite os condicionantes do meio físico e biótico e a implementação do macrozoneamento municipal são diretrizes do Plano Diretor voltadas para a estratégia de qualificação ambiental.

Sobre a política de meio ambiente, ela se desenvolverá de acordo com os objetivos contidos no artigo 7º. o qual diz que deve haver a utilização racional dos recursos naturais de modo ambientalmente sustentável, para as presentes e futuras gerações; incentivo e apoio ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em parceria com instituições regionais; entre outras.

Segundo o PDEPBV em seu artigo 8º, considera-se patrimônio ambiental do Município: os corpos hídricos perenes e intermitentes e suas respectivas áreas de preservação permanentes – APP, definidas pelo Código Florestal; as faixas marginais de proteção dos igarapés, das lagoas e dos rios; as áreas verdes públicas ou particulares, existentes na cidade, sobretudo quando constituída por espécies nativas; entre outros.

Entre os artigos 14º e 21º a presente lei trata sobre o macrozoneamento municipal, que identifica as grandes unidades espaciais do território, definindo suas características e indicando suas vocações e usos. O

artigo 22º traz as diretrizes voltadas para a estratégia de ordenamento territorial e estruturação urbana e do artigo 23º ao 29º é abordado o tema “Macrozoneamento Urbano”.

A lei segue tratando de temas como: instrumentos urbanísticos; sistema viário de transportes e mobilidade urbana; estratégia de produção e regularização habitacional; promoção do saneamento ambiental urbano; valorização do patrimônio cultural; do sistema de planejamento e gestão municipal até chegar às disposições transitórias e finais que no seu artigo 77º diz: "Para finalizar essa passagem sobre o PDEPBV é importante ressaltar que este plano diretor será revisado em até 10 anos, ou seja, até 2016".

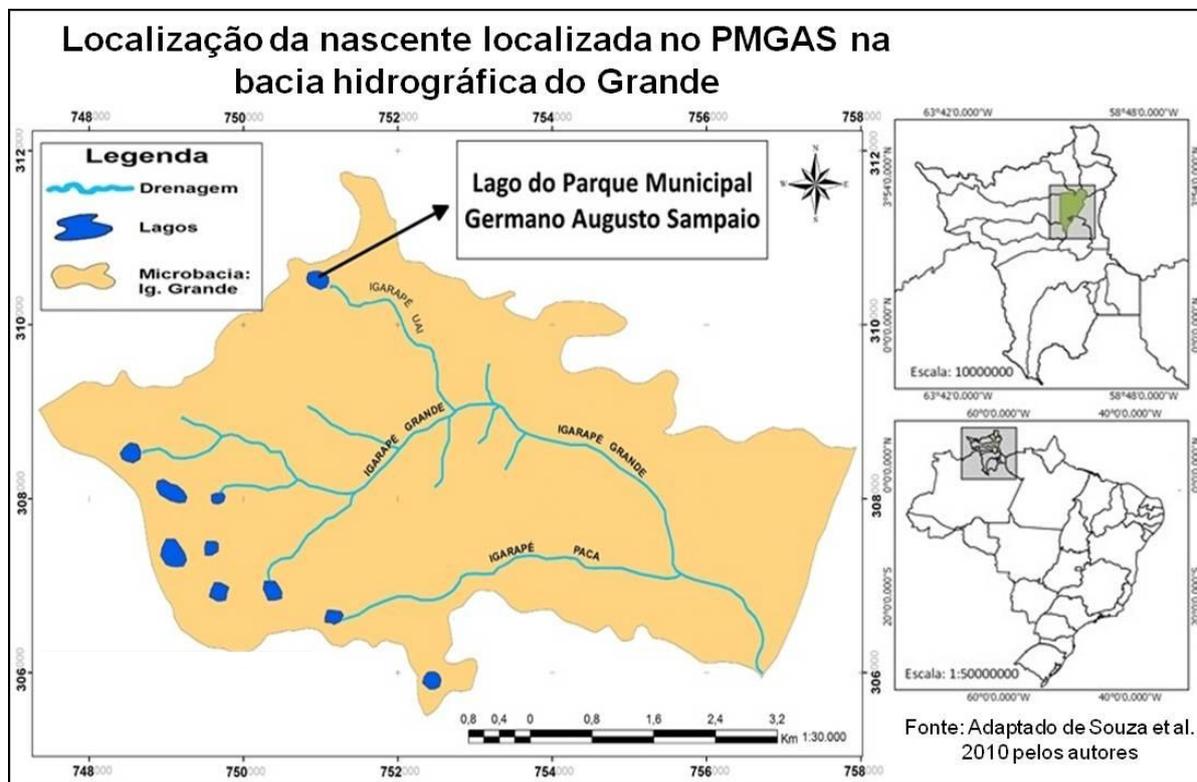
Seus efeitos passaram a valer a partir de 1º de janeiro de 2007, revogando o antigo Plano Diretor da cidade. Esta lei estabelece uma nova forma de apropriação do espaço urbano, baseadas na função social da propriedade e por esta, as propriedades precisam abrigar atividades ou construções que representem benefícios para toda a cidade (VERAS, 2009).

O PDEPBV marca uma nova fase na política urbana de Boa Vista, pautada na participação direta do cidadão junto aos órgãos de planejamento para que assim possam apresentar problemas, propostas e soluções para os diversos dilemas do cotidiano urbano.

### **PRÁTICAS ESPACIAIS, PLANO DIRETOR E SEUS REFLEXOS NO PARQUE MUNICIPAL GERMANO AUGUSTO SAMPAIO - PMGAS**

A cidade de Boa Vista é formada por um relevo aplainado e que possui diversas formações lagunares localizadas em depressões no terreno ao longo do sítio urbano, devido aos processos de urbanização o avanço populacional passou a acontecer sobre as nascentes e áreas de mananciais, degradando e contaminando as águas (CARVALHO; ARAÚJO, 2007).

Dentro dos limites do PMGAS encontra-se um lago, o qual é segundo Souza et al. (2010) a nascente do Igarapé Uai, um dos afluentes do Igarapé Grande (figura 3). O PDEPBV em seu artigo 12º define este igarapé como sendo o principal curso d'água da área urbana de Boa Vista juntamente com o Igarapé Caranã.



**Figura 3:** Microbacia do Grande. Fonte: Souza et al. (2010).

Segundo os relatos dos moradores, o Lago estudado possuía uma área muito maior do que a encontrada hoje, as águas eram limpas, sendo que os pioneiros na ocupação do bairro relataram que faziam uso direto dessa água para diversos fins como hidratação e higiene pessoal.

A preocupação com a ocupação desordenada em áreas de lagos e lagoas em Boa Vista é um assunto frequente na academia e já foi abordado diversas vezes em dissertações (SILVA, 2015), artigos acadêmicos (CARVALHO; ARAÚJO, 2007; REIS NETO, 2006 et al.) e jornais, a exemplo de uma matéria de opinião postada no site do Jornal Folha de Boa Vista em 05 de julho de 2004 pelo Professor Doutor Jaime de Agostinho do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Roraima - UFRR:

A quase totalidade dos igarapés do Município de Boa Vista tem suas nascentes em lagos e lagoas. Estes reservatórios naturais têm uma importante função reguladora da hidrologia regional, funcionando praticamente como caixas d'água pluviais provenientes das suas bacias de drenagem, evitando um grande escoamento imediato para os igarapés, o que poderia provocar a ocorrência de enchentes nas suas áreas marginais. Já durante a estação mais seca, estes lagos vão alimentar os igarapés, evitando com que fiquem com seus leitos secos. Além disso, estes corpos hídricos têm uma importante função ecológica, infelizmente diminuindo a cada ano que passa, que é a piracema, ou seja, a subida de peixes a partir dos rios Branco, Cauamé e Mucajá para desovarem nestes lagos e lagoas e assim continuar o fantástico ciclo de sua vida reprodutiva. Existem inúmeros exemplos de igarapés, matas ciliares, lagos e lagoas em Boa Vista destruídas irresponsavelmente por particulares e pela administração pública, em total desrespeito à legislação vigente, com uma irritante omissão dos órgãos de fiscalização do Município de Boa Vista, do Estado de Roraima e do Governo Federal. Independentemente da existência de um Plano Diretor de Boa Vista o mesmo é solenemente desrespeitado, principalmente pelos poderes públicos (FOLHA ONLINE, 2004).

Segundo o novo Código Florestal Brasileiro, lei Federal n. 12.651/12, Área de Preservação Permanente – APP é uma área protegida, em zona urbana ou rural, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a

biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

A mesma lei define os termos: nascente e olho d'água, este é um afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente e aquele se refere a um afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água.

As delimitações presentes no artigo 4º da referida lei define que as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais devem possuir APP em faixa com largura mínima de 30 metros, em zonas urbanas e as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, APP com raio de no mínimo 50 metros.

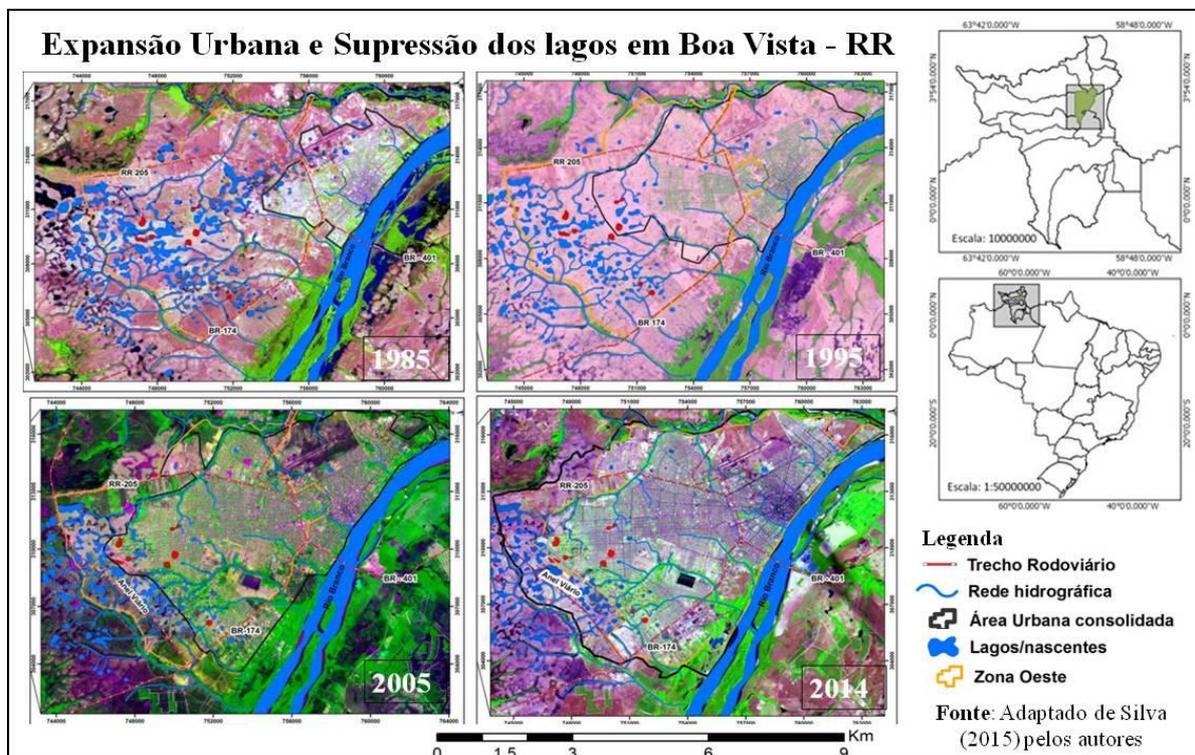
Desta forma, nascente é uma área de preservação permanente seja perene ou não, como é característico da nascente da área de estudo, pois durante o período chuvoso (abril-setembro) o lago enche e no período seco (outubro-março), ele seca devido ao rebaixamento do lençol freático como representado na figura 4.



**Figura 4** – Período seco (A) e período chuvoso (B). Fonte: adaptado pelos autores de Carvalho; Araújo (2007).

Existiam vários lagos e lagoas na área em que posteriormente viria a ser implantado o PMGAS, recursos hídricos estes que começaram a ser suprimidos em meados dos anos de 1990 com a implantação do Bairro Pintolândia. Apesar da cidade já possuir um Plano Diretor esses lagos foram aterrados ou drenados restando poucos lagos, dentre os quais o do PMGAS, onde se inicia o Igarapé Uai (figura 5).

Não demorou muito para que a ocupação urbana relacionada a política de doação de lotes em áreas de APP's juntamente com a falta de saneamento básico transformasse no início dos anos 2000 o entorno do lago localizado na PMGAS em um verdadeiro depósito de lixo, trazendo transtornos para os moradores dos bairros Dr. Silvio Botelho e Pintolândia.



**Figura 5:** Boa Vista de 1985 a 1995 possuía muitos lagos na Zona Oeste (A). De 1995 a 2014 percebe-se a supressão dos lagos da Zona Oeste de Boa Vista. Fonte: Adaptado de Silva (2015) pelos autores.

Após a PMBV constatar a precariedade do local, através do “Programa Braços Abertos” em 2001, a construção de um espaço de lazer passou a ser uma prioridade. O Programa co-denominado, Braços Abertos foi instrumento de política pública e uma política de governo que tinha como meta implantar a gestão participativa e modernização da cidade (BATISTA et al., 2014).

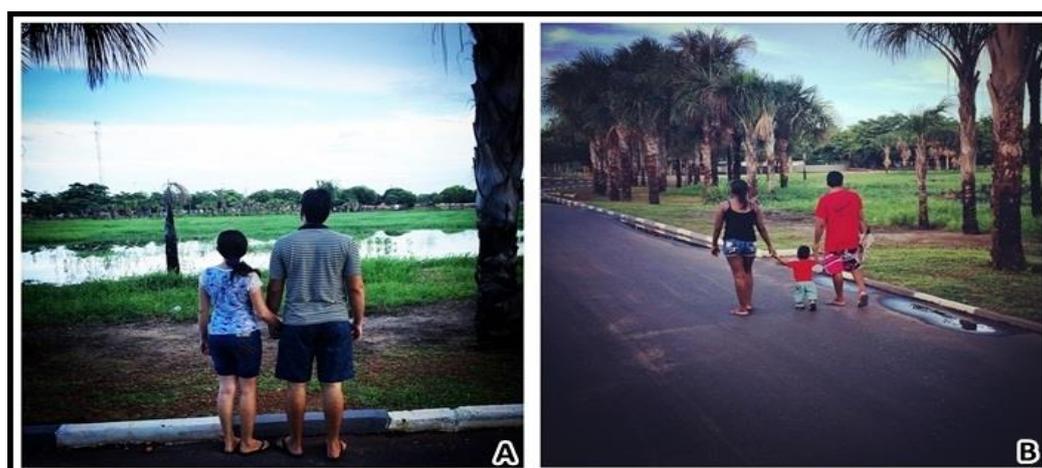
É importante destacar que embora o Programa Emergencial Braços Abertos tenha produzido alguns benefícios sociais implantando infraestruturas em determinadas áreas, não buscou uma política urbana nos moldes do Estatuto da Cidade e nem consolidou um planejamento urbano que viabilizasse o crescimento ordenado da cidade em respeito à legislação vigente no Brasil quanto à organização socioespacial (BATISTA et al., 2014).

Em 2002 tiveram início as obras de instalação do Parque Municipal Germano Augusto Sampaio (figura 6), sendo boa parte do lago-nascente aterrado para dar lugar a áreas de lazer. O Parque, inaugurado em 2004, é um exemplo da política do Programa Braços Abertos, mas após 2004 e a posterior entrada em vigor do Plano Diretor Estratégico Participativo de Boa Vista - PDEPBV de 2006 as intervenções que se sucederam foram feitas sem consultas prévias a populares e usuários deste espaço.



**Figura 6:** Parque Municipal Germano Augusto Sampaio em 2002 com área do lago sendo aterrada; em 2004 com uma estrutura prévia para ser inaugurado; em 2010 com intervenções alheias a participação popular; e 2014 com a área total, mas sem o asfaltamento ao redor do lago, o qual foi implantado em 2015. Fonte: Google Earth, 2015.

Como área de lazer e bem-estar para os moradores da Zona Oeste seus benefícios são inúmeros (figura 7), uma vez que dá opções de lazer para as famílias e instaura um espaço de contemplação em grande medida com a parte do lago-nascente que foi conservado.



**Figura 7:** Contemplação do lago (A) e passeio com a família (B). Fonte: autores.

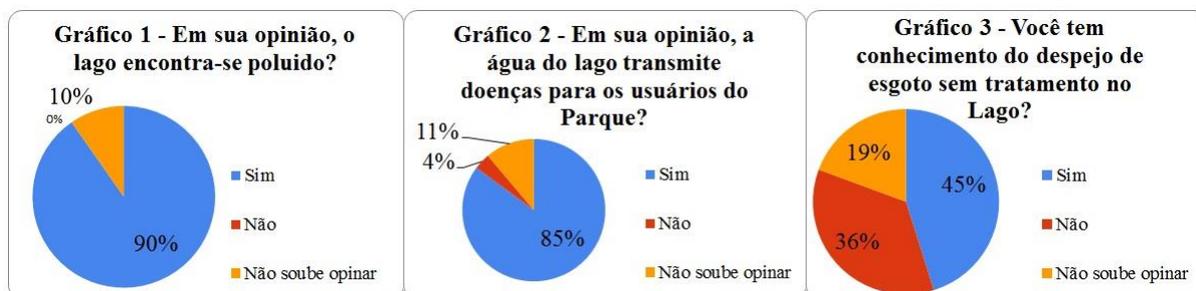
Quanto aos aspectos ambientais, no entanto, a conservação deste espaço é questionável, pois a deposição de resíduos sólidos as margens do lago-nascente, bem como o mesmo ser a desembocadura de esgotos em sua maioria domésticos compromete sua qualidade (figura 8). Há de se ressaltar também que a

impermeabilização das margens do lago favorece processos de escoamento superficial, os quais em processo acelerado são encaminhados para o lago-nascente.



**Figura 8:** Despejo de resíduo sólido (A) e líquido (B) no lago – Fonte: autores

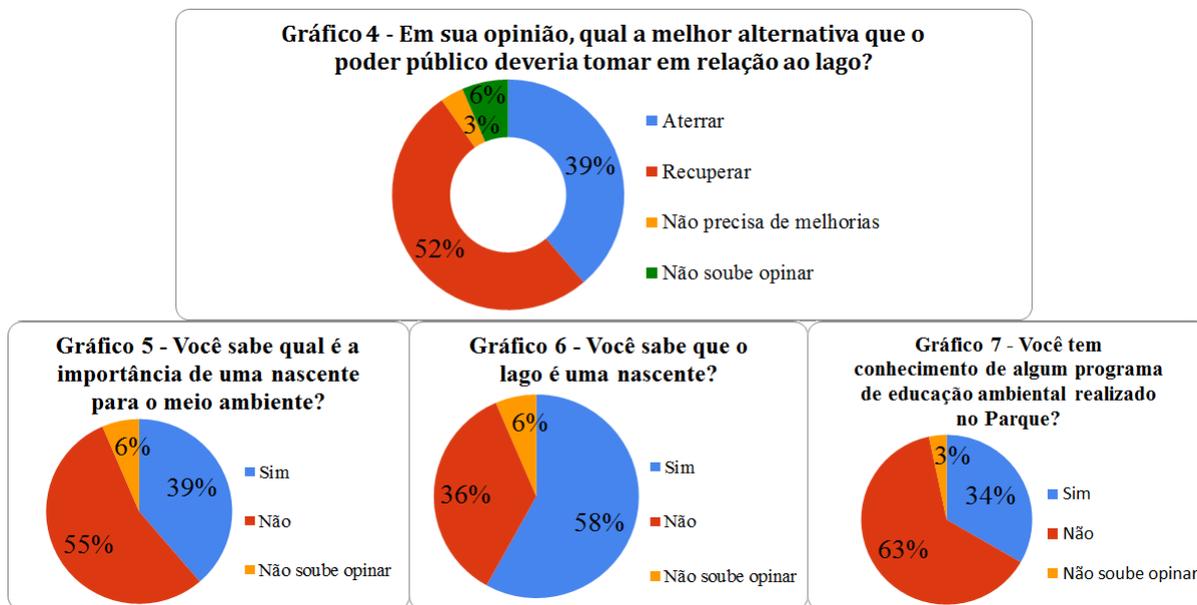
A análise das entrevistas revela que práticas espaciais integrativas entre poder público e os moradores próximos ao PMGAS se fazem necessárias para potencializar ações que beneficiem este espaço público por meio de aferições feitas pelos mesmos. Essa consideração é feita devido 90% dos entrevistados afirmarem que o lago-nascente encontra-se poluído, 85% afirmarem que a água do lago é vetor de transmissão de doenças e 45% afirmarem ter conhecimento do despejo de esgoto sem tratamento diretamente na drenagem pluvial que tem como destino final o lago-nascente (figura 9).



**Figura 9:** Opinião dos moradores do entorno do Parque sobre as condições ambientais do Lago. Fonte: autores.

Quando perguntado aos moradores sobre o futuro do lago e quais ações poderiam vir a ser feitas 52% responderam que ele deve ser recuperado e 39 % que ele deveria ser aterrado para dar mais comodidade aos usuários e apesar de 58% saberem que o lago é uma nascente, 55% não sabem a importância de uma nascente para o meio ambiente (figura 10), associada ao início de cursos d'água e arrefecimento da temperatura.

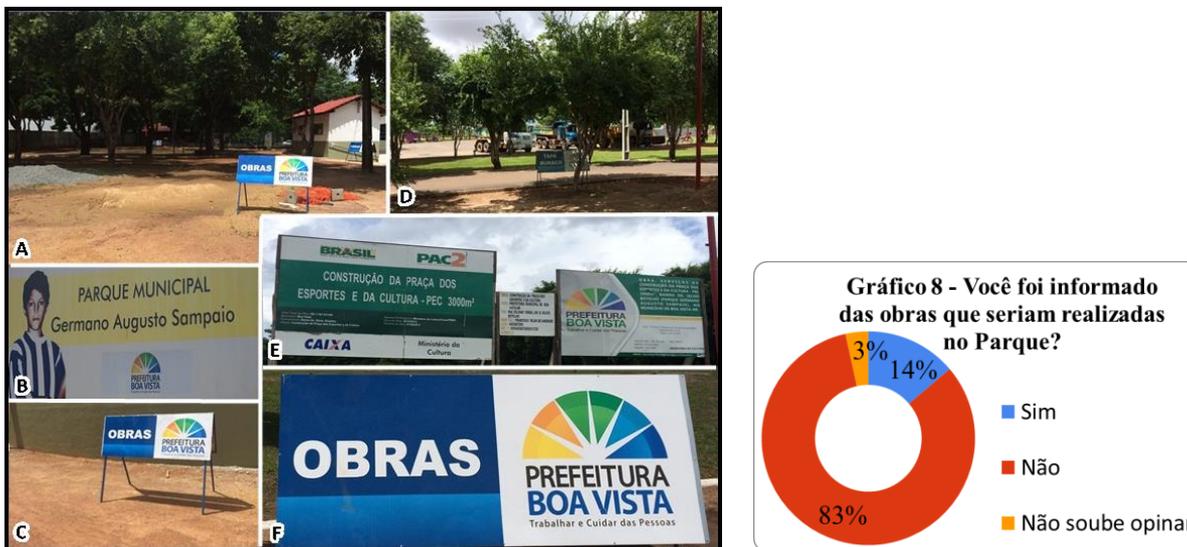
Este último dado mostra a importância de um processo de ensino-aprendizagem mais eficiente, tanto em âmbito formal (escola), quanto em espaços não formais (associação de moradores, por exemplo) e uma maior aproximação do poder público com campanhas de sensibilização ambiental que enfoquem a importância da preservação de nascentes, associadas a capacitação de moradores para atuarem como agentes multiplicadores de boas práticas para manutenção do espaço público PMGAS.



**Figura 10:** Opinião dos moradores do entorno do Parque sobre as condições ambientais do Lago. Fonte: autores.

Considerando que 63% dos entrevistados não tem conhecimento sobre programas de educação ambiental no PMGAS, sugere-se que a PMBV faça um programa de Educação Ambiental no Parque, assim como um estudo das condições ambientais do lago-nascente seguindo o que é proposto na subseção I, artigos: 11, 12 e 13 do Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista – PDEPBV, associados, dentre outros a (i) proteção e recuperação dos mananciais do município, (ii) busca da conscientização das interações entre as atividades antrópicas e o meio hídrico para que sejam articuladas e sustentáveis e (iii) trabalhar na conscientização e no gradativo reassentamento da população residente no leito de igarapés e lagoas temporárias e permanentes, bem como em seu entorno.

O Parque tem passado por diversas intervenções por parte da PMBV, sendo fácil encontrar várias obras no Parque (figura 11). Um dado importante do questionário aplicado com os moradores do entorno do lago é que para 83% dos entrevistados em nenhum momento a PMBV procurou informá-los sobre estas obras (figura 12) o que seria uma contradição ao Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista – PDEPBV.



**Figura 11:** Mosaico com imagens de indicadores de obras no PMGAS e **Figura 12:** Conhecimento de moradores sobre obras no PMGAS. Fonte: autores.

Em 2005, o parque ganhou mais duas quadras esportivas, arquibancadas para a pista de skate, seis lanchonetes e novos banheiros. Em dezembro de 2014, a prefeitura implantou no parque o programa Boa Vista Online, que disponibiliza internet gratuita aos frequentadores do local (PMBV, 2015) e em 2015 pavimentou os acessos dentro do Parque, melhorando a acessibilidade para os usuários.

O Parque tem recebido manutenção constante por parte da prefeitura para dar mais comodidade a quem o frequenta e ainda contará com a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC com 3.000 m<sup>2</sup> que está em fase de construção desde o dia 03 de Outubro de 2012.

Nas entrevistas realizadas os moradores e frequentadores relataram a importâncias das obras realizadas no Parque e os benefícios que elas trazem para o dia-a-dia, mas cobraram ações que possam conter a degradação do lago.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A expansão pela qual passou a área urbana de Boa Vista desde 1985 configura um rápido avanço para a zona oeste e com isso planícies de inundação e nascentes foram completamente drenadas e aterradas possibilitando o uso do solo e a ocupação urbana, viabilizada pela criação por parte do poder público de novos bairros, os quais não foram dotados de infraestrutura necessária para alocar com eficiência este crescimento.

Ações de extinção das nascentes pelo poder público acabaram por comprometer a qualidade ambiental da cidade, pois as nascentes além de atuarem como fonte de água para corpos hídricos (temporários ou perenes), tem o papel arrefecimento térmico, pois o espelho d'água absorve e reflete parte dos raios solares.

O desconhecimento sobre o papel das nascentes por parte da população é preocupante, pois revela que intervenções postas em execução pelo poder público em áreas de nascentes não tem a participação da população, a qual tem ficado alheia ao processo de planejamento, fazendo uso de espaços sem saber sua real importância, este é o caso de espaços de lazer.

Espaços contemplativos e de lazer são existentes na cidade de Boa Vista, no entanto, a zona oeste ainda carece destes espaços. O Parque Municipal Germano Augusto Sampaio - PMGAS é um dos poucos espaços desta zona da cidade, sendo relativamente central para os moradores do bairro onde está localizado e bairros do entorno.

Devido abrigar um lago-nascente assume dupla função, (i) espaço de lazer e (ii) espaço de conservação, no entanto, cabe a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV mediar esta dupla função, tendo como aporte para isso o Plano Diretor Urbano. Todavia, o que é percebido são intervenções ocorrentes e constantes no PMGAS visando a constituição de um espaço de lazer sem a preocupação de manter conservado o lago-nascente.

Torna-se evidente que o PMGAS e suas respectivas manutenções não seguiram de forma integral as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano de Boa Vista de 1991 e não seguem o que é proposto no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista de 2006, o qual acaba por ser apenas mais um documento na gestão municipal que não cumpri seu papel fundamental, ordenar o espaço urbano.

Intervenções de cunho infraestrutural são necessárias para que condições mínimas sejam dadas aos visitantes de áreas de lazer como PMGAS, porém, questiona-se o fato de 83% dos moradores não terem conhecimento sobre tais intervenções, o que evidencia o fato de não haver um contato entre poder público e sociedade no processo de planejamento de ações que vislumbrem a melhoria deste espaço público.

Neste contexto, ações de cunho não estrutural, como ações de educação ambiental para planejamento e gestão destes espaços são fundamentais, tendo como fim a participação efetiva da sociedade em processos decisórios, os quais terão rebatimento em suas vidas e podem potencializar ações dos órgãos gestores e assim falar-se-ia em um planejamento de fato estratégico e participativo.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, N.; VERAS, A. T. R.; NOGUEIRA, F. M. M. Notas sobre políticas públicas em Boa Vista – RR: Programa Braços Abertos (2001 – 2004). In: BESERRA NETA, L. C.; TAVARES JÚNIOR, S. S. (Org.). **Contribuições à Geografia da Amazônia Setentrional**. v. 2. Boa Vista: Editora da UFRR, p. 97-102, 2014.

BOA VISTA. Lei n. 924, de 28 de novembro de 2006. Dispõe sobre o plano diretor estratégico e participativo de boa vista e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Boa Vista**, RR, 30 out. 2006.

\_\_\_\_\_. Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991. Dispõe sobre a promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 06 set. 1991.

BRASIL, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n. 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 28 maio 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.257, de 10 julho de 2001. Estatuto da Cidade e legislação correlata. **Câmara dos Deputados – Centro de Documentação e informação**. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca, 35 ed., 2012. 446 p.

- CARVALHO, J. Q. G.; ARAÚJO, R. N. Algumas Considerações sobre os impactos na nascente do Igarapé Caranã, Boa Vista –RR. **Revista Acta Geográfica**, v. 1, n. 1, p. 95-103, 2007.
- CASTRO JUNIOR, O. A. Aspectos jurídicos da gestão municipal. **Revista de Direito**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 13, p. 48-65, jan./dez. 2004.
- DAMIANI, A. L. Turismo e lazer em espaços urbanos. In: RODRIGUES, A. B. (Org.). **Turismo, modernidade, globalização**, 3 ed., São Paulo: Hucitec, 2002.
- REIS NETO, R. A. R; COSTA, J. A. V; MOURÃO, G. M. N; HORTÊNCIO, M. N. M. Crescimento urbano e degradação ambiental das nascentes (Igarapés: Grande, Paca e Caranã) área urbana de Boa Vista – RR. 2006. **Anais** (VI Simpósio Nacional de Geomorfologia), Goiânia, 6 a 10 de setembro de 2006.
- SILVA, V. C. **Mudança da paisagem no entorno dos lagos da cidade de Boa Vista - RR**. Dissertação, 137 f. Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Geografia), Universidade Federal de Roraima, 2015.
- SOUZA, V. (Org.). **Atlas dos igarapés urbanos de Boa Vista – Roraima**. Boa Vista. Editora da UFRR, 2010.
- SOUZA, M. L. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 556 p.
- ULTRAMARI, C.; REZENDE, A. R. Mudanças e continuidades na gestão urbana brasileira. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v. 111, p. 19-28, jul/dez. 2006
- VERAS, A. T. R. **A produção do espaço urbano de Boa Vista – Roraima**. 2009. Tese (Programa de Pós-graduação em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- VIEIRA, M. G.; SILVA, C. C. G. Plano diretor como instrumento de planejamento participativo: um estudo na cidade de Caruaru/PE. **Revista Gestão e Sociedade**. Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 176-191, maio/ago., 2011.
- VILLAÇA, F. J. M. **As ilusões do plano diretor**. São Paulo: Internet, 2005. 95 p.